



DECRETO Nº 2.538, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

**PUBLICADO**Em, 13/03/2023Felipe Bruno  
Responsável

NO MURAL DA PREFEITURA

ESTABELECE EXPEDIENTE  
FACULTATIVO NO DIA 17 DE MARÇO  
DE 2023, PARA OS ÓRGÃOS  
PÚBLICOS COMPONENTES DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a antecipação das festividades em honra ao padroeiro *per jure* do Município de Bezerros (PE), São José, para o dia 18 de março;

**CONSIDERANDO** a decisão de antecipação da feira livre municipal do sábado, dia 18.03.2023, para sexta-feira, dia 17.03.2023;

**CONSIDERANDO** a cultura e os costumes locais referentes a realização das festividades do padroeiro São José;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica considerado PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais, o dia 17 de março de 2023, no qual ocorrerá a antecipação da feira livre municipal.

**§1º.** O referido Ponto Facultativo será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais, especialmente os que prestam serviço à saúde pública.

**Art. 2º.** Comunique-se às repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bezerros (PE) em 13 de março de 2023.

Maria Lucielle Silva Laurentino

Prefeita - Bezerros/PE

MAT: 980806

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita